

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 667/91 - Reautuado em 21/08/91
INTERESSADA : Maria das Graças Rodrigues de Paula
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
disciplina "Língua Portuguesa" - FCE de
Araçatuba.
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. Nogueira de Sá
PARECER CEE N. : 1512/91 CETG "D" APROVADO EM 06.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Maria das Graças Rodrigues de Paula para lecionar, a partir de 27/03/91, a disciplina "Língua Portuguesa", no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 947/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria das Graças Rodrigues de Paula para lecionar a disciplina "Língua Portuguesa" na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Benedito Olegário R. Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MARIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) **CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**
PRESIDENTE DA CETG